

CNPJ: 16.928.483/0001-29 Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro São João da Ponte – MG. CEP: 39.430-000

Fone: (38)3234-1634

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 105/2021

REFERÊNCIA: EDITAL DE LICITAÇÃO №048/2021 PROCESSO LICITATÓRIO №077/2021 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA №035/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, tendo como referência o contrato administrativo assinado com a empresa abaixo:

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Endereço: Rua Cipriano De Carvalho, nº195 - Cinquentenário - Belo Horizonte - MG, **CNPJ:** 38.259.748/0001-86 **Representante Legal:** Laura Cataldo Cury, **CPF:** 135.214.086 -12 **Endereço:** Rua Consul Robert Levy, nº474 - São Bento - Belo Horizonte - M, devidamente nomeada no contrato original, com amparo legal no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, considerando que:

• O Termo de Referência em seu item 4, determinou que a despesa corresse a dotações orçamentárias, a saber:

020610.301.0003.1057 AQUIS. MATERIAL PERMANENTE SAUDE 3449052000000 Equipamentos e material perman 0155 3091-0

- Nos termos demonstrado pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante Ofício apresentado sobre o nº 467/2021, solicitando alteração com a inclusão de nova classificação orçamentária para o empenhamento da despesa, justificando que esta nova dotação é a que será utilizada para pagamento das despesas, fazendo necessária a utilização dos recursos ora apostilados.
- O artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, permite a adequação contratual por simples apostilamento, para registro de variações do contrato já prevista em seu cômputo, tais como: reajustes, empenhamento de dotações orçamentárias, compensações ou penalizações financeiras e que comumente também é aplicado em pequenas mudanças contratuais que não impliquem em resultados na execução contratual, tais como: mudança de endereço das partes, retificações de pequenos erros formais, etc.



CNPJ: 16.928.483/0001-29 Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro São João da Ponte – MG. CEP: 39.430-000

Fone: (38)3234-1634

DETERMINA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada o item 4 do Anexo I Termo de Referencia pagina 25 do Edital, sendo determinada a inclusão da dotação orçamentária abaixo: **como dotação suficiente para o empenhamento da despesa contratada.**

020610.301.0003.2117 MANUT. DAS ATIVIDADES ODONTOLOGIC 3339030000000 Material de Consumo 0102 4042-8

3339030000000 Material de Consumo 0159 4041-0

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento.

São João da Ponte (MG), 19 de outubro de 2021.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

DR. Charles Jefferson Santos
Procurador Geral

Hamilton Lopes da Silva

Setor Contábil

CRC. 118.486-0